



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

CONTRATO Nº 01/DP/007/2023
PROC. ADM. Nº 007/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A
LICITANTE D. B. MOTA – COMERCIO
– EPP.**

Por este instrumento particular, o CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.543/0001-48, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jaime Silva de Andrade, portador da cédula de identidade nº 27557552004-4 SSP/MA e do CPF nº 225.302.313-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa D. B. MOTA – COMERCIO – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.255.012/0001-06, situado na Av. J. K, nº 155, Centro, Lima Campos-MA, representada pelo empresário o Sr. Dilcinor Borges Mota, portador do RG nº 583739962 SESP-MA e do CPF nº 244.707.083-72, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo de dispensa de licitação nº 007/2023, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as condições a seguir produzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratação de pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente, de interesse da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, de acordo com as especificações descritas abaixo e nos termos da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela contratação dos itens descritos no Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Total de R\$ 10.415,45 (dez mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 und, COR AZUL	50	CX	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, caixa com 50 und, COR PRETA	25	CX	R\$ 37,50	R\$ 937,50
7	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO nº2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50	CX	R\$ 3,10	R\$ 155,00
8	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO nº3/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50	CX	R\$ 2,90	R\$ 145,00
9	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO nº4/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	50	CX	R\$ 3,00	R\$ 150,00
10	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO nº6/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	55	CX	R\$ 4,25	R\$ 233,75



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

11	CLIPS. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO nº8/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO	55	CX	R\$ 3,60	R\$ 198,00
13	COLA GRANDE. ESPECIFICAÇÕES: COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA. EMBALAGEM COM 120G	8	UNID	R\$ 3,45	R\$ 27,60
14	COPO DESCARTÁVEL 180ML. ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	120	CENTO	R\$ 4,75	R\$ 570,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ. ESPECIFICAÇÕES: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ	200	CENTO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
20	GARRAFA PARA CAFÉ. ESPECIFICAÇÕES: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,80, COMPRIMENTO 150, LARGURA 117, ALTURA 246	8	UNID	R\$ 25,80	R\$ 206,40
27	PAPEL A4. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO CÓPIA COLORIDA, COR BRANCA, LARGURA 210, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CAIXA COM 10 UND.	22	CX	R\$ 225,00	R\$ 4.950,00
28	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA 120, COMPRIMENTO 22, LARGURA 19, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PACOTE COM 2 ROLOS	80	UNID	R\$ 4,59	R\$ 367,20
					R\$ 10.415,45

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lima Campos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Lima Campos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Lima Campos;

PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula sexta – Do prazo de Entrega:

6.1 A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na Câmara Municipal de Lima Campos – MA, na Avenida J.K, s/nº, centro, em



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Lima Campos-MA.

- 6.2 O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.3 A entrega do objeto contratual será parcelada, na realizada no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lima Campos - MA, sito a Av. JK,s/n.º -centro, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12:00 horas.
- 6.4 Parágrafo Quarto - Em havendo atraso no prazo no fornecimento será aplicada multa conforme descrito no presente Contrato.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos objetos fornecidos pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 7.1.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Casa Legislativa poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.3.1. Entrega parcelada(s) dos produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Entrega do(s) Produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser realizado(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 15.6. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 02 (dois) anos.

- 17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 02 (dois) anos, será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 17.13. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lima Campos - MA (DOCM/MA), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos – MA, 13 de março de 2023.


Câmara Municipal de Lima Campos
Sr. Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Dilcinor Borges Mota
D. B. MOTA – COMERCIO – EPP
Sr. Dilcinor Borges Mota
CPF nº 244.707.083-72
Contratado

Testemunhas:

Idor Wellington P de Souza CPF *607.924.353-97*
João Pereira Melo CPF *449.496.183-34*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher caso se não registrar a filial)	
21101404201		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com o sobrenome)			
DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (de casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
DILOMAR MOTA		DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	UF	CIVIL (casado)
11/04/1966	583739962	SESP	MA
CAPACITADOR (nome de capital) - caso não caso de morte			
XXX			
ENDEREÇO NA (LUGRADOURO) - rua, av, etc			
AVENIDA JUCELINO KUBITSCHER			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65728-600	002495 - Lima Campos
MUNICIPIO	UF		MA
Lima Campos			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
D. B. MOTA - COMÉRCIO		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LUGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHER		155	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65728-600	002495 - Lima Campos
MUNICIPIO	UF		PAIS
Lima Campos	MA		BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
80000,00	XXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80000,00	oitenta mil reais		
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE 4 dígitos)	ATIVIDADES SECUNDÁRIAS (CNAE 4 dígitos)		
4712100	4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ME/CNPJ	TRANSMISSÃO DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
25/01/2003	07.255.012/0001-06		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30/11/2018	<i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA6180002224262	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 16:56 SOB Nº 20180784803.
PROTOCOLO: 180784803 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077184. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO

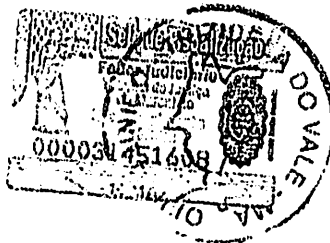
JUCEMA

Lilian Tereza Rodrigues Mondonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OFÍCIO ÚNICO
YACUJÁ
Dr. Frederico
L. B. Faria
Município de Vale

Reconheço a(s) Firma(s)
Indicada(s) pela acta por
☒ AUTENTICIDADE
☐ SEMELHANÇA
Em test. da verdade
Tribidela do Vale MA 03/12/18
Yamires Araújo Santana Silva
Escritor



JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 16:56 SOB Nº 20180784803.
PROTOCOLO: 180784803 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805077184. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 03/12/2018
www.tribunaljusticavale.ac.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 583739962	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF MA
DATA ASSINATURA 16/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dilcinor Borges Mota		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000297800	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 18:05 SOB Nº 20160483611.
PROTOCOLO: 160483611 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601370227. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101404201		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE (número) 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 244.707.083-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA RAIMUNDO SA			NUMERO 38
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE			NUMERO 155
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2495
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP). XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07255012000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>D. B. Mota</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dilcinor Borges Mota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Pedro Neves Carvalho</i> Chefe do Erc Regional JUCEMA - Belém/PA Matrícula nº927		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2013 SOB O NÚMERO 26130245429 Protocolo 13/024542-9 Empresa 211 0140-120 1 D. B. MOTA - COMERCIO - ME ANTÔNIO DE PADUA SOARES FERREIRA Nº 147 177 7	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110140420-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-04-1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) PRAÇA RAIMUNDO SÁ			NÚMERO 38
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DE DADOS EXC.NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA- COMERCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. JUSCELINO KUBITSCHKE			NÚMERO 155
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.255.012/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. B. Mota - Comercio - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14-04-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Dilmar Borges Mota		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Silvana Maria Silva de Brito
Julgador Singular do
Registro Mercantil

AUTENT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2008
SOB O NÚMERO: 20080137579
Protocolo: 08/013767-9
Empresa: 2110140420-1
D. B. MOTA - COMERCIO - ME





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILCINOR BORGES MOTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMA CAMPOS		UF MA	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) DILOMAR MOTA		(mãe) DIRCA DE SOUSA BORGES MOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1966	IDENTIDADE número 58373996-2	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 244.707.083-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS			UF MARANHÃO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 07 DE SETEMBRO			NÚMERO 85
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIAS E ARMAZÉNS VAREJISTAS (MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>D. B. Mota</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>D. B. Mota</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Carmem Luisa Lux
Carmem Luisa Lux
Chefe de Delegacia Regional
de Caxias / JUCEMA
Mat. N° 2053

25.1.2005

AUTEN



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/02/2005

SOB O NÚMERO: 21101404201
Protocolo: 05/008194-2

D. B. MOTA - COMÉRCIO

Carmem Luisa Lux
CARMEN LUISA LUX
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS



ALTERAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL
D. B. MOTA - COMERCIO
CNPJ: 07.255.012/0001-06 - JUCEMA: 21101404201

DILCINOR BORGES MOTA, brasileiro, natural de Lima Campos - MA, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 11/04/1966, empresário, portador da carteira de identidade nº 583739962 SESP-MA, CPF nº 244.707.083-72, residente e domiciliado na Praça Raimundo Sá, 38, centro, Lima Campos - MA, CEP 65.728-000.

D. B. MOTA - COMERCIO, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 155, centro, Lima Campos - MA, CEP 65.728-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº **21101404201**, e no CNPJ sob o nº **07.255.012/0001-06** resolve alterar seu empresário individual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O Empresário passa a ter as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4729 -6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4721 -1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLAUSULA PRIMEIRA- O EMPRESARIO INDIVIDUAL, gira sob o nome empresarial de **D. B. MOTA - COMERCIO** e tem sede e domicílio na Avenida Juscelino Kubitschek, 155, centro, Lima Campos - MA, CEP 65.728-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário individual tem seu capital no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizado em moeda corrente dos pais.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122182120

Nome / Razão Social: D. B. MOTA - COMÉRCIO

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, CENTRO CEP: 65728000 no município de Lima Campos/

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

São Luís, segunda, 20 de dezembro de 2021

Código de Autenticidade: **AKJMNWA2**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
D. B. MOTA - COMERCIO
CNPJ: 07.255.012/0001-06 - JUCEMA: 21101404201

CLÁUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem como atividade:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividades Secundárias:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4729 -6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4721 -1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CLÁUSULA QUARTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por está certo e ajustado assina o presente instrumento em via única

Lima Campos (MA), 16/12/2021

DILCINOR BORGES DA SILVA
Titular de empresa



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. B. MOTA - COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24470708372	DILCINOR BORGES MOTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 09:29 SOB N° 20211500160.
PROTOCOLO: 211500160 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109243097. CNPJ DA SEDE: 07255012000106.
NIRE: 21101404201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
D. B. MOTA - COMÉRCIO

RICARDO DINIZ DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.012/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2005
NOME EMPRESARIAL D. B. MOTA - COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MOTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 155	COMPLEMENTO *****
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3642-2223	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:16:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.255.012/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.218212-0

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JUSCELINO KUBITSCHKE

Número: 155 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÊNS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 38/2023

Insc. Municipal
5250-7

CNPJ
07.255.012/0001-06

Data da Constituição
25/02/2005

Nome/Razão Social
D. B. MOTA - COMERCIO

Denominação Comercial
COMERCIAL MOTA

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
25/02/2005

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE

Número
155

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
16/08/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
0342C9A7B54450830E9727B98F8E3CB7

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 12/01/2023

Lívia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011.386 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2023 10:32:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO
CNPJ: 07.255.012/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:35 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **6B9C.2EE5.9117.DFAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.012/0001-06
Razão Social: D B MOTA COMERCIO
Endereço: AV JESCELINO KUBITSCHKE 155 / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401181940880909

Informação obtida em 06/03/2023 11:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Certidão nº: 9521853/2023

Expedição: 06/03/2023, às 11:07:07

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. B. MOTA - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.255.012/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221847/22

Data da

01/12/2022 10:21:06

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone:

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2023 11:09:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015883/23

Data da

06/03/2023 11:11:27

Inscrição Estadual: 122182120

CPF/CNPJ: 07255012000106

Razão Social: D B MOTA COMERCIO

Endereço: AVE JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: null

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2023 11:11:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 135/2023
AUTENTICAÇÃO:1558417B096B5D8E7CBE0183EA9CBF26

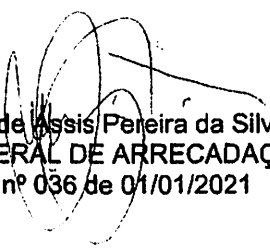


CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO**, devidamente inscrito sob o CNPJ **07.255.012/0001-06**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 06/03/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 136/2023
AUTENTICAÇÃO: 91F5738A827405B0F0BD80AF1B7E386C



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D. B. MOTA - COMERCIO**, inscrita sob o CNPJ: **07.255.012/0001-06**, situada à **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **04/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 06/03/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 457, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. B. MOTA - COMÉRCIO, município Lima Campos, CNPJ nº 07.255.012/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21101404201.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 25/02/2005

☞ Ato constitutivo: 21101404201

Lima Campos, 01/01/2021

DILCINOR BORGES MOTA
Empresário
CPF 244.707.083-72

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490



BALANÇO PATRIMONIAL**D. B. MOTA - COMERCIO****0040**

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 07.255.012/0001-06

Inscrição Estadual : 122182120

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/02/2005

Número Registro: 21101404201

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 447

ATIVO

CIRCULANTE	1.874.509,78 D
DISPONIVEL	9.659,25 D
CAIXA	8.517,35 D
CAIXA MATRIZ	8.517,35 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.141,90 D
BANCO DO BRASIL	1.141,90 D
ESTOQUES	1.864.850,53 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.864.850,53 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.827.700,81 D
BONIFICACAO	37.149,72 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	188.166,02 D
IMOBILIZADO	188.166,02 D
IMOBILIZADO EM USO	188.166,02 D
VEICULOS	80.000,00 D
INSTALAÇÕES	83.166,02 D
MOVEIS E UTENSILOS	25.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.062.675,80 D

PASSIVO

CIRCULANTE	271.180,30 C
FORNECEDORES GERAIS	256.400,14 C
FORNECEDORES	256.400,14 C
FORNECEDORES GERAIS	256.400,14 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.930,32 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	5.150,64 C
SALARIOS A PAGAR	3.192,64 C
PRO LABORE A PAGAR	1.958,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
D. B. MOTA - COMERCIO	0040
AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000	
LIMA CAMPOS / MA	
CNPJ : 07.255.012/0001-06	Inscrição Estadual : 122182120
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 25/02/2005
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	Número Registro: 21101404201
	Folha: 448
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	779,68 C
INSS A RECOLHER	503,36 C
FGTS A RECOLHER	276,32 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.849,84 C
IMPOSTOS A RECOLHER	8.849,84 C
ICMS A RECOLHER	26,95 C
SIMPLES A RECOLHER	8.822,89 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.791.495,50 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.711.495,50 C
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.711.495,50 C
LUCROS ACUMULADOS	1.289.572,17 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	421.923,33 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	421.923,33 C
LUCRO NO PERÍODO	421.923,33 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.062.675,80 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.062.675,80 (Dois Milhões e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. :MA-MA7490

DILCINOR BORGES MOTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :244.707.083-72
R.G. :583739962

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**D. B. MOTA - COMERCIO****0040**

AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 155 - CENTRO CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 07.255.012/0001-06

Inscrição Estadual: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE VENDAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

1.232.507,14

1.232.507,14

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.232.507,14****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

620.465,55

620.465,55

(=) Lucro Bruto**612.041,59****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

37.158,00

FGTS

2.972,64

40.130,64

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**ENERGIA ELETRICA**

13.536,86

HONORARIOS CONTABEIS

6.000,00

AGUA E ESGOTO

1.237,22

PRO-LABORE

22.000,00

42.774,08

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

1.213,54

SIMPLES

106.000,00

107.213,54

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**421.923,33****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****421.923,33**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. :MA-MA7490

DILCINOR BORGES MOTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :244.707.083-72
R.G. :583739962

D. B. MOTA - COMERCIO

0040

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

I.E.: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0450

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.062.675,80}{2.062.675,80} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.062.675,80}{2.062.675,80} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{197.825,27}{2.062.675,80} \quad \text{ILS : } 0,0959$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{9.659,25}{2.062.675,80} \quad \text{ILI : } 0,0047$$

D. B. MOTA - COMERCIO

0040

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

I.E.: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0451

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

Disponível		9.659,25		
IPD =			IPD =	
	Ativo Circulante	2.062.675,80	IPD :	0,0047

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

Estoque		1.864.850,53		
IPE =			IPE =	
	Ativo Circulante	2.062.675,80	IPE :	0,9041

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

Ativo Circulante		2.062.675,80		
IPAC =			IPAC =	
	Ativo	2.062.675,80	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

Fornecedores		256.400,14		
IPC =			IPC =	
	Ativo Circulante	2.062.675,80	IPC :	0,1243

D. B. MOTA - COMERCIO

0040

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

I.E.: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0452

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{1.791.495,50}{1.369.572,17} \quad \text{IVRP : } 1,3081$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{1.791.495,50}{0,00} \quad \text{IPELP : } 1791495,5$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{1.791.495,50}{2.062.675,80} \quad \text{IPET : } 0,8685$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{1.791.495,50}{2.062.675,80} \quad \text{IPP : } 0,8685$$

D. B. MOTA - COMERCIO

0040

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

I.E.: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0453

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{179.149.550,00}{2.062.675,80} \quad C : 86,853$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{18.816.602,00}{1.791.495,50} \quad IC : 10,5033$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.062.675,80}{1.791.495,50} \quad LRP : 1,1514$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{2.062.675,80}{2.062.675,80} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{2.062.675,80}{2.062.675,80} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{2.062.675,80}{1.791.495,50} \quad ICT : 1,1514$$

D. B. MOTA - COMERCIO

0040

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

I.E.: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0454

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	=	$\frac{1.232.507,14}{2.062.675,80}$	IGA :	0,5975
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	=	$\frac{1.289.572,17}{1.232.507,14}$	MO :	1,04629995896008
----	---	---	----	---	-------------------------------------	------	------------------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	=	$\frac{421.923,33}{2.062.675,80}$	RA :	0,2046
----	---	---	----	---	-----------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	=	$\frac{42.192.333,00}{1.791.495,50}$	RPL :	23,5515
-----	---	---	-----	---	--------------------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	=	$\frac{1.232.507,14}{810.583,81}$	IRD :	1,5205
-----	---	---	-----	---	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	=	$\frac{1.791.495,50}{2.062.675,80}$	IIF :	0,8685
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

D. B. MOTA - COMERCIO

0040

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

I.E.: 122182120

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0455

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{2.062.675,80}{2.062.675,80} \quad \text{ISG : } 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{188.166,02}{1.791.495,50} \quad \text{IGI : } 0,105$$

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 354.278.763-91 RG : 222353820022
C.R.C. : MA7490

DILCINOR BORGES MOTA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 244.707.083-72
R.G. : 583739962

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHA: 456

D. B. MOTA - COMERCIO

AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155 - CENTRO - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 07.255.012/0001-06

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 122182120

Data de Registro: 25/02/2005

Nº do Registro: 21101404201

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerrada em 31/12/2021

Licenciado para: Nilda Maria de Araújo Reis

Aspec 3.0.1

Empresa: D. B. MOTA - COMERCIO

CNPJ: 07.255.012/0001-06

End: AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 155, Centro - Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000

NIRE: 21101404201 - Data: 25/02/2005

Nota 1 - Contexto Operacional

O objeto social da Sociedade é mutuamente a sua atividade econômica principal - 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

O Regime Tributário é Simples Nacional com base no Regime de Competência.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutação do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2021 estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

Nota 3 - Práticas contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Regime de competência com controle auxiliares de contas a pagar e contas a receber.

3.2 - Depreciação

As depreciações obedecem ao método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Nota 4 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitentam mil reais), dividido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor do Capital
DILCINOR BORGES MOTA	80.000	R\$ 80.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00

LimaCampos - MA, 31/12/2021

Dilcinor Borges Mota
Titular
CPF: 244.707.083-72

Nilda Maria de Araújo Reis
Tec. contabilidade
CRC-MA 7490

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 457, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa D. B. MOTA - COMÉRCIO.

Lima Campos, 31/12/2021

DILCINOR BORGES MOTA
Empresário
CPF 244.707.083-72

NILDA MARIA DE ARAUJO REIS
CONTADOR
CRC/MA 7490



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. B. MOTA - COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24470708372	DILCINOR BORGES MOTA
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 10:47 SOB Nº 20221220771.
PROTOCOLO: 221220771 DE 10/10/2022. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/12/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12215936023 em 14/12/2022, protocolo 221220771. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. B. MOTA - COMÉRCIO
Número de Registro:	21101404201
CNPJ:	07255012000106
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
24470708372	DILCINOR BORGES MOTA	
35427876391	NILDA MARIA DE ARAUJO REIS	MA7490

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/12/2022 10:47 SOB Nº 20221220771.
PROTOCOLO: 221220771 DE 10/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12215936023. NIRE: 21101404201.
D. B. MOTA - COMÉRCIO

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/12/2022
empresafacil.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa D B MOTA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 07.255.012/0001-06, situada na Av. JK, nº. 155, Centro, Lima Campos – MA, executou o fornecimento de material de consumo em geral (expediente, didático, higiene, limpeza geral, copa e cozinha), destinado a atender a demanda operacional do poder executivo, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao contrato nº 054/PE/003/2021, datado do dia 09/07/2021 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.

Lima Campos - MA, 11 de novembro de 2020.

Lisia Wadna Moura Melo Vieira
Diretora nº 01, de Administração e 2020
Suplente Municipal de Administração

Lisia Wadna Moura Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1012023
Código de validação: AD2B30BF80

Número da guia: 23055201001447783.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **D. B. MOTA - COMERCIO** nome fantasia **COMERCIAL MOTA** inscrita no CNPJ 07.255.012/0001-06 estabelecida na AV JUSCELINO KUBITSCHKE 155, CENTRO LIMA CAMPOS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 01/03/2023 13:57 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1012023 / Código: AD2B30BF80
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente